



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 32/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2016.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Seiji Isobe.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de introduzir adequações técnicas de natureza legística.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em razão de justa homenagem que rende a este cidadão, natural do Japão, praticante e instrutor de artes marciais, na matriz kyokushin-kai. Presente em solo brasileiro deste 1972, tem atuado com firmes propósitos de difusão, consolidação da referida prática marcial, na qual foi o responsável pelo treinamento de pelo menos dois atletas que disputaram campeonatos mundiais da modalidade, sendo que um deles chegou a sagrar-se campeão.

Portanto, favorável é o parecer, na forma do substitutivo de CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer na forma do substitutivo de CCJLP

Sala das Comissões Reunidas, 22/02/17

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Claudio Fonseca (PPS)

Aline Cardoso (PSDB)

David Soares (DEM)

Toninho Vespoli (PSOL)

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Rodrigo Gomes (PHS)

Rodrigo Goulart (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2017, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).